



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2026-007 FME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0014/2026, e observando-se ainda o Parecer Jurídico do dia 05 de fevereiro de 2026, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos nomeados os servidores Luiz Henrique Santos Souza e Maria Jecirene Gadelha, através da Portaria nº 0120/2026-SEMAD e na Cláusula Décima Quinta: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO, ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sétima: Pagamento, conforme descrito em minuta de contrato do Edital nº 9/2026-007 FME, tendo como vencedoras do certame as empresas: *SOUZA & FADANELLI LTDA*, *ALTAMIRA CARNES LTDA* e *AMHE COMÉRCIO LTDA*, e como contratante a *Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA*, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Vitória do Xingu/PA, 05 de março de 2026

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA
E-mail: ccipmvx@gmail.com

Secretaria Municipal de
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS